



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384. 03
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PROJETO DE LEI Nº 47/2017

Institui a Semana da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências.

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, consoante lhe faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída na semana que compreende o dia 04 de Julho – Dia Internacional do Cooperativismo, a SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA, EMPREENDEDORA E FINANCEIRA no âmbito do Município de Piumhi, a ser comemorado anualmente, integrando-a no calendário oficial do Município.

Parágrafo único: o evento comemorativo instituído no *caput* deste artigo visa à sensibilização e conscientização das crianças e jovens sobre o caráter empreendedor e o papel social do cooperativismo. A origem da comemoração tem também o objetivo de proporcionar a toda sociedade o conhecimento dos benefícios, dos valores e dos princípios da atividade cooperativista, empreendedora e financeira.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira poderão ser promovidos pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, várias atividades e eventos dirigidos às escolas e à comunidade.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei, através de Decreto, criando a programação da Semana Municipal da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal Da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira serão homenageadas, as empresas e ou escolas de nosso município, na promoção da cidadania e incentivo aos futuros empreendedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

04

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Parágrafo único: As homenagens de que trata este artigo serão conferidas mediante moção de aplausos proposta por todos os membros da Câmara Municipal de Piumhi, a ser entregue em sessão legislativa.

Art. 5º - Para as atividades referidas na presente Lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

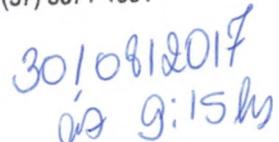
Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta e dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 30 de agosto de 2017.


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551


ANTÔNIO FERNANDO GOMES


30/08/2017
09 9:15 hs

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384. 05
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

JUSTIFICATIVA

A criação da semana da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira no âmbito do Município será voltada para reflexão sobre a atividade e as perspectivas do empreendedorismo em nosso Município.

A intenção é incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor.

Nos termos propostos, a Semana da Educação Cooperativista, empreendedora e financeira será celebrada com atividades que incentivem a prática empreendedora, como palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e outros eventos que promovam a difusão do espírito empreendedor e fortaleçam ações de entidades do município.

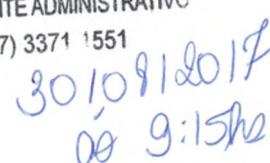
Mostrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como explicar a criação e o funcionamento das microempresas, além do planejamento do próprio negócio, são alguns dos objetivos da Semana. Outros são fomentar a descoberta vocacional do espírito empreendedor, mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de geração de empregos e renda para quem souber aproveitá-las e conscientizar a sociedade de que o jovem tem condições de gerar emprego, renda e desenvolvimento.

Piumhi, 30 de agosto de 2017.


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371 1551


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


30/08/2017
08 9:15hs